



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.

Fls. 97

CONTRATO N.º 012 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, o DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, doravante denominado **CONTRATANTE**

e a empresa **ANCORA CONSTRUÇÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº: 33.207.382/0001-88, com sede na Rua Divino Luiz Costa, nº 737, Centro, CEP: 77670-000, Divinópolis do Tocantins, neste ato representado por seu administrador, o Sr. **AILTON DA SILVA TONACO**, brasileiro, casado, pessoa física inscrita no CPF sob o n.º 355.652.921-15, com sede na residente e domiciliada em Pium - TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores e no que consta da **Dispensa de Licitação 008/2024 - PMP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 1 Contratação de empresa para execução dos serviços de reparos incluindo material na iluminação pública das ruas e avenidas do município de Pium - TO.
- 1.1 O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global, nos moldes do definido no inciso XXIX do art. 6º da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 Dispensa de Licitação n.º 008/2024-PMP**, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

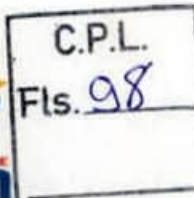
3.1 Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, nos termos do inciso I, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1 Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:
- 4.2 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste Termo de Referência;
- 4.3 Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



4.4 Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

4.5 Efetuar o pagamento dos serviços contratados na forma e prazo previstos neste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

5.1 Prestar os serviços de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência.

5.2 Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no item 3 deste Termo de Referência.

5.3 Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;

5.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

5.5 Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

5.6 – Demais obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 A Contratante pagará a contratada o valor de R\$ 56.501,00 (cinquenta e seis, quinhentos e um reais), pelas prestações dos serviços.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

7.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.

7.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES NACIONAL, deverá fazer constar na nota fiscal a informação/legislação que garante a isenção de tais impostos.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 99

Dotação Orçamentária	25.751.0028.2050	Manutenção da Sec. Infraestrutura
Elemento de Despesa	339039 DC: 203	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1500	Recursos Próprios

CLÁUSULA NONA: DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Instalação e fornecimento de Led 150 watts, marca MB. Instalação e fornecimento do material.	SV	70
02	Rele fotocélula. Instalação e fornecimento do material.	SV	300
03	Base de relé. Instalação e fornecimento do material.	SV	20
04	Conector perfurante. Instalação e fornecimento do material.	SV	50
05	Instalação e fornecimento de lâmpada bulbo de Led 40 watts. Instalação e fornecimento do material.	SV	200

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

10.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, nas formas previstas no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

10.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fts. 100

10.4 No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei n.º 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado de 30 (trinta) dias, após a assinatura deste contrato, não admitindo-se prorrogação.

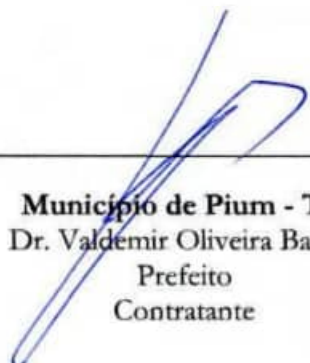
11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei n.º 14.133/2021.

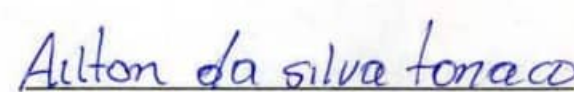
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 É eleito o Foro da Comarca de Cristalândia - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pium - TO, 29 de fevereiro de 2024.


Município de Pium - TO
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito
Contratante


ANCORA CONSTRUÇÃO LOCAÇÕES E SEI
EIRELI
CNPJ nº 33.207.382/0001-88
AILTON DA SILVA TONACO
Contratado

TESTEMUNHAS:



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 008/2024-PMP

Processo Administrativo: N.º 016/2024

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 008/2024-PMP

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução dos serviços de reparos incluindo material na iluminação pública das ruas e avenidas do município de Pium - TO.

Partes: ANCORA CONSTRUÇÃO – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o n.º 33.207.382/0001-88 e Município de Pium – TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da ratificação e autorização: 28 de fevereiro de 2024.

Recursos: 25.751.0028.2050 – 339039– fonte 1500 - DC- 203.

Valor total: R\$ 56.501,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e um reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito de Pium – TO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 012/2024-PMP

Processo Administrativo: N.º 016/2024

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 008/2024-PMP

Contrato n.º 012/2024-PMP.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução dos serviços de reparos incluindo material na iluminação pública das ruas e avenidas do município de Pium - TO.

Partes: ANCORA CONSTRUÇÃO – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o n.º 33.207.382/0001-88 e Município de Pium – TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da ratificação e autorização: 28 de fevereiro de 2024.

Recursos: 25.751.0028.2050 – 339039– fonte 1500 - DC- 203.

Valor total: R\$ 56.501,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e um reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: 30 (trinta) dias.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito de Pium – TO.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 008/2024-PMP

Processo Administrativo: Nº 016/2024
Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 008/2024-PMP
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução dos serviços de reparos incluindo material na iluminação pública das ruas e avenidas do município de Pium - TO.
Partes: ANCORA CONSTRUÇÃO - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o n.º 33.207.382/0001-88 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Data da ratificação e autorização: 28 de fevereiro de 2024.
Recursos: 25.751.0028.2050 - 339039- fonte 1500 - DC-203.
Valor total: R\$ 56.501,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e um reais)
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 012/2024-PMP

Processo Administrativo: Nº 016/2024
Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 008/2024-PMP
Contrato n.º 012/2024-PMP.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução dos serviços de reparos incluindo material na iluminação pública das ruas e avenidas do município de Pium - TO.
Partes: ANCORA CONSTRUÇÃO - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o n.º 33.207.382/0001-88 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Data da ratificação e autorização: 28 de fevereiro de 2024.
Recursos: 25.751.0028.2050 - 339039- fonte 1500 - DC-203.
Valor total: R\$ 56.501,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e um reais).
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
Vigência: 30 (trinta) dias.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 013/2024-PMP

Processo Administrativo: Nº 027/2024

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 013/2024-PMP
Objeto da Licitação: Aquisição de estacas e esticadores de eucalipto, destinados a construção de cercas em torno do loteamento no povoado Café da Roça no de Pium - TO.
Partes: QUEIROZ FERRAGISTA E CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 09.555.987/0001-85 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Data da ratificação e autorização: 28 de março de 2024.
Recursos: 15.122.0050.2048- 339039- fonte 1500 - DC-571.
Valor total: R\$ 21.050,00 (vinte um mil e cinquenta reais).
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 016/2024-PMP

Processo Administrativo: Nº 027/2024
Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 013/2024-PMP
Contrato n.º 016/2024-PMP.
Objeto do Contrato: Aquisição de estacas e esticadores de eucalipto, destinados a construção de cercas em torno do loteamento no povoado Café da Roça no de Pium - TO.
Partes: QUEIROZ FERRAGISTA E CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 09.555.987/0001-85 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Data da ratificação e autorização: 28 de março de 2024.
Recursos: 15.122.0050.2048- 339039- fonte 1500 - DC-571.
Valor total: R\$ 21.050,00 (vinte um mil e cinquenta reais).
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
Vigência: 30 (trinta) dias.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N. 034/2023 - PROCESSO: 065/2023 E PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2023- PMP E FUNDOS.
Objeto de Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TELHAS, TIJOLOS E BRITAS, PARA REPAROS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Partes: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIUM - TO CNPJ: 01.189.497/0001-09, O fundo municipal de educação, CNPJ: 30.463.609/0001-68 Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 12.059.635/0001-43, Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 14.483.828/0001-43 do Município de Pium - TO, CONTRATADO: GUARDIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.370.686/0001-78 Prazo de Vigência: 12 MESES.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Nº DO CONTRATO	012/2024 - PMP
PROVOCADOR DA EMPRESA/ MEMORANDO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
EMPRESA CONTRATADA	ANCORA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERV. EIRELI
OBJETO	Contratação de empresa para execução dos serviços de reparos incluindo material na iluminação pública das ruas e avenidas do município de Pium.
PERIODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	O presente contrato vigorará por prazo determinado de trinta dias a partir da data de assinatura do contrato.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS/ENTREGA DE MATERIAIS

Nos termos do art.177 da Lei Federal de Licitações n.º 14.133/21, procedemos ao acompanhamento do contrato em questão sendo realizadas as seguintes atividades:

01- QUANTO AO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

No período de acompanhamento foi realizada orientação técnica de Contratação de empresa para execução dos serviços de reparos incluindo material na iluminação pública das ruas e avenidas do município de Pium.

Conforme planilha, em que foram atendidas todas as condições contratuais. Havendo a regular prestação de serviços, satisfazendo o interesse público e consequentemente cumprindo o objeto do contrato.

Nada mais havendo a declarar, encaminhem-se cópia ao setor de compras para conhecimento com posterior juntada aos autos.



Matheus Gomes Araújo Queiroz
Fiscal de Contrato Portaria :18/2023

Pium – TO, 28 de março de 2024.